

**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS DO CONTRATO DE GESTÃO
Nº 033/2020
FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E
JUNDIAÍ (AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ)
BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ
EXERCÍCIO 2023**

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1) Identificação da Entidade Delegatária das funções de Agências de Água

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), por meio de sua Resolução nº 218 de 02 de dezembro de 2020, delegou competência à Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Agência das Bacias PCJ) para o exercício de funções inerentes à Agência de Água da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, nos termos do art. 51 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, alterado pela Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

2) Identificação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº 033/2020 foi celebrado em 21 de dezembro de 2020, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Agência das Bacias PCJ, com a anuência do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitês PCJ), para o exercício de funções de Agência de Água da bacia dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí. Seu objetivo é o cumprimento do Programa de Trabalho estabelecido no anexo II do referido Contrato de Gestão, compreendendo as metas pactuadas a serem mensuradas por meio de indicadores de desempenho.

3) Identificação do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão

Conforme estabelece a Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2023, a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ submeteu à ANA, em 27 de fevereiro de 2024, o Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 033/2020, referente ao exercício de 2023, Documento nº 02500.010435/2024-32 (VIA 001) o qual contém informações relacionadas à execução do Programa de Trabalho, anexo II do instrumento de parceria, com destaque para os resultados alcançados pela Entidade a partir das metas pactuadas e estabelecidas em contrato.

4) Identificação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv)

A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAv) está prevista na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, e deve ser composta “(...) por especialistas, com qualificação adequada, da ANA, da Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente e de outros órgãos e entidades do Governo Federal”. Foi instituída pela Portaria ANA Nº 482, de 3 de abril de 2024, e seus membros foram designados pela Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024.

Atualmente, participam da CAV, além da ANA, servidores da Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e servidores da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e servidores do Ministério da Integração e de Desenvolvimento Regional.

II – OBJETIVOS E METODOLOGIAS DE AVALIAÇÃO

Conforme a Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, a CAV tem a atribuição de analisar de forma periódica e anual os resultados alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados entre a ANA e as entidades delegatárias das funções de agências de água.

O processo de avaliação é orientado pelo programa de trabalho, anexo II do contrato de gestão e pela Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006.

III – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Quadro 1 (Anexo ao Relatório) resume o grau de alcance das metas no ano de 2023 em relação ao pactuado no Contrato de Gestão:

1) Análise da CAV

Indicador 1: Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA dos Comitês PCJ e de suas instâncias pela Entidade Delegatária – Agência das Bacias PCJ

Definido como “Nível de Organização do Planejamento Anual de Atividades– PAA dos Comitês PCJ e de suas instâncias pela Entidade Delegatária – Agência das Bacias PCJ”, o indicador 1 reflete capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH por meio da realização dos eventos previstos. A **meta** para este indicador foi a realização de 100% dos eventos definidos no PAA. Dos 90 eventos e reuniões previstos para 2023, foram realizados 92, o que equivale a 102% da meta pactuada e configura o **alcance pleno da meta**. Isso porque o plano de trabalho do contrato de gestão prevê uma tolerância de 10% para mais ou para menos no caso do indicador 1.

A APCJ apresentou link para a minuta do RAA, previsto para ser aprovado na primeira reunião plenária de 2024. O relatório também demonstrou que a APCJ atendeu as recomendações da CAV para o exercício de 2022 e as incorporou na sua prática executiva no exercício de 2023.

Indicador 2: Nível de atendimento pela ED aos encaminhamentos solicitados pelo CBH

Definido como “Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH”, o indicador 2 reflete a capacidade da ED em executar a função de secretaria executiva do CBH, por meio do atendimento de suas demandas. A **meta** para este indicador foi o atendimento de **100%** dos encaminhamentos feitos pelo CBH.

Conforme a planilha de controle apresentada, os Comitês PCJ emitiram 32 deliberações no período, das quais 25 (vinte e cinco) foram atendidas e concluídas e 7 (sete) encontram-se em

andamento. Tendo em vista que o contrato de gestão permite considerar que as solicitações com status “em andamento” sejam contabilizadas como encaminhamento atendido, a APCJ **alcançou plenamente a meta**.

Ressalta-se que a APCJ apresentou planilha de acompanhamento das demandas com link para os documentos e eventos geradores das demandas e link para as respectivas respostas. Em análise amostral, todos os links testados mostraram documentos válidos.

Indicador 3: Índice de execução física de ações priorizadas pelo Comitês PCJ

Definido como “Índice de execução física de ações priorizadas pelo Comitês PCJ”, o indicador 3 reflete a capacidade da ED em executar as ações finalísticas priorizadas pelo CBH, promovendo os impactos positivos desejados pela política hídrica nacional.

O CBH priorizou 4 ações por meio da Deliberação dos Comitês PCJ nº 388/2021: Elaboração do Plano Diretor de Macrodrenagem da Bacia Hidrográfica do Rio Capivari; Elaboração de Projeto Executivo do Barramento do Ribeirão Campestre no município de Camanducaia/MG; Elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município Camanducaia/MG; e Elaboração do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Toledo/MG.

Para o exercício de 2023 estava prevista a realização de 4 atividades dentro das ações priorizadas e, conforme a documentação comprobatória apresentada, todas foram executadas. Isso gerou uma média ponderada de **100%** e configura o **atendimento pleno da meta pactuada**.

Indicador 4: Índice de desembolso em ações finalísticas (%)

Definido como “Índice de desembolso em ações finalísticas (%)”, o indicador 4 tem como objetivo medir o nível de execução financeira de ações finalísticas previstas no Plano de Aplicação Plurianual (PAP). A **meta** para este indicador em 2023 foi desembolsar **45%** do valor disponível em ações finalísticas.

De acordo com o relatório apresentado, a APCJ desembolsou em ações finalísticas, em 2023, o valor de R\$18.986.353,55 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco reais) e o índice de desembolso anual em ações finalísticas, segundo apresentado pela APCJ, é correspondente a 18,95%, o que representaria o **alcanço parcial da meta estabelecida**.

Observou-se que os valores apresentados no quadro de memorial de cálculo do indicador 4 do Relatório Anual dos Resultados do Contrato de Gestão nº 033/2020 (Documento nº 02500.010435/2024-32 (VIA 001)) não permitiram chegar ao mesmo percentual de desembolso apresentado pela APCJ. **Por esse motivo, a CAv solicitou melhor detalhamento das contas apresentadas no memorial e esclarecimentos da APCJ quanto ao valor total disponível no período**.

Os esclarecimentos foram inicialmente apresentados por meio do Ofício Agência das Bacias PCJ nº 43/2024 (Documento nº 02500.019209/2024-17). Contudo, o ofício não foi

suficiente para dirimir as dúvidas apresentadas pela CAv. Durante a Discussão Conjunta sobre a Avaliação Preliminar em 16 de abril de 2024, a APCJ demonstrou as contas efetivas e evidenciou-se a ausência de colunas para o desembolso “custeio administrativo” e para “ações de apoio aos comitês PCJ”. O débito dessas despesas não apresentadas no memorial descritivo gerava diferença no saldo disponível para o exercício subsequente e era a causa da diferença entre os valores apresentados pela ED e apurados pela CAv. Por meio de um segundo ofício (Ofício Agência das Bacias PCJ nº 65/2024; Documento nº 02500.021005/2024-46) o quadro do memorial de cálculo foi retificado.

Assim, de acordo com as informações apresentadas, a APCJ desembolsou em ações finalísticas, em 2023, o valor de R\$ 18.986.353,55 (dezoito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco reais) frente a um valor total disponível no período de R\$ 100.179.302,30 (cem milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) e o índice de desembolso anual em ações finalísticas é correspondente a 18,95%, o que representa **o alcance parcial da meta estabelecida**.

Indicador 5: Índice de desembolso total (%)

O indicador 5 (Índice de desembolso total) tem como objetivo medir o nível de execução financeira do Plano de Aplicação Plurianual (PAP), abrangendo ações finalísticas e administrativas. A **meta** para este indicador foi o desembolso total de **50%**.

Porém, similarmente ao observado no Indicador 4, a CAv não conseguiu, a partir dos dados apresentados na planilha de controle do Indicador 5, chegar ao mesmo resultado de índice de desembolso total que consta do relatório, e **solicitou esclarecimentos da APCJ quanto ao valor total disponível no período adotado no cálculo apresentado**. Os esclarecimentos para o cálculo deste indicador seguiram o mesmo caminho do indicador 4.

Conforme apresentado no relatório, a APCJ desembolsou, em ações finalísticas e administrativas, em 2023, o valor de R\$ 24.751.687,20 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), frente a um valor total disponível no período de R\$ 100.179.302,30 (cem milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e dois reais e trinta centavos) o que representa uma execução de **24,71%** e **o alcance parcial da meta**.

Indicador 6: Taxa de administração real da entidade delegatária

O indicador 6 tem como objetivo dimensionar o custo operacional da entidade delegatária e induzir a redução da pulverização de ações finalísticas. A **meta** para este indicador, em 2023, foi estipulada para até **7%**.

No ano de 2023, a APCJ desembolsou o valor total de R\$ 24.751.687,20 (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e apropriou como custeio o valor de R\$ 1.589.550,95 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos), o que corresponde a **6,42%** do valor total desembolsado no período.

Tendo em vista que o Indicador 6 tem o comportamento de menor-melhor, a APCJ **atendeu plenamente a meta** no exercício de 2023.

Indicador 7: Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD

Definido como “Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD”, o indicador 7 tem como objetivo avaliar os processos de gerenciamento de riscos, de integridade e de governança, no âmbito dos contratos de gestão. Para o ano de 2023, a **meta** estipulada foi o atendimento de **100%** das recomendações da auditoria.

No exercício havia 17 recomendações de auditoria monitoradas e todas foram atendidas pela APCJ. Dessa forma, a APCJ obteve **100%** de aproveitamento, **alcançando a meta** estabelecida e obtendo nota **10,0**.

A ED apresentou documentação comprobatória composta por *prints* das telas do sistema de acompanhamento e-Aud e planilha de sistematização das recomendações monitoradas.

IV – RECOMENDAÇÕES À ENTIDADE DELEGATÁRIA DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA

- **Recomendação:** observa-se que a Lei de Acesso à Informação (LAI) – Lei nº 12.527/2012 e um dos decretos regulamentadores, o Decreto nº 8.777/2016, no seu art. 1º, amparam a publicação de dados em formato aberto. Isso significa não apenas a disponibilidade dos dados, mas também gerar documentos em formatos de fácil manuseio. Para quadros e planilhas, isso significa formatos que sejam facilmente inseridos em programas de tratamento de dados tabulares, como o MS Excel ou Planilha do Libre Office. O modelo pdf, apesar de copiável, gera dificuldades de transferência de dados de um programa para outro. Nesse sentido, recomenda-se que os próximos relatórios tragam os quadros referentes ao memorial de cálculo dos indicadores 4, 5 e 6 em formato de planilha como anexo ao relatório em pdf.

V – RECOMENDAÇÕES À COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES DELEGATÁRIAS DE FUNÇÕES DE AGÊNCIAS DE ÁGUA (COAED)

A CAV não possui recomendações à COAED relacionadas ao Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, referentes ao exercício 2023. Contudo, quanto ao formato dos relatórios apresentados pelas EDs, recomenda-se reforçar o caráter público destes documentos e a necessidade de apresentar os dados em formatos de fácil manuseio, conforme recomendação apresentada à ED no item anterior.

VI – APURAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

As notas apuradas com base nos indicadores de desempenho e respectivos critérios de avaliação constantes no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão se encontram registradas na planilha de cálculo a seguir:

RESULTADO AVALIAÇÃO – EXERCÍCIO 2023

#	INDICADOR	PESO DO INDICADOR	META (%)	RESULTADO (%)	NOTA DO INDICADOR (1 a 10)	NOTA PONDERADA DO INDICADOR
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades - PAA do CBH e de suas instâncias pela entidade delegatária	1,0	100,0	102,0	10,00	10,00
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo CBH	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo CBH	1,0	100,0	100,0	10,00	10,00
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	2,0	45,0	18,95	4,21	8,42
5	Índice de desembolso total	2,0	50,0	24,71	4,94	9,88
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	2,0	7,0	6,42	10,0	20,00
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA - AUD	1,0	100,0	100,0	10,0	10,00

NOTA GERAL: 7,83

GRAU DE DESEMPENHO: BOM

Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão concluiu que a Agência das Bacias PCJ, no exercício de funções de Agência de Água da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, cumpriu com conceito **BOM** o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 033/2020 no exercício de 2023.

Brasília, 30 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
CAROLINA ARANTES
Coordenadora da Comissão de Avaliação
dos Contratos de Gestão
Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)
GONZALO ÁLVARO VÁZQUEZ FERNANDEZ
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)
MIRELA GARAVENTTA
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)
EDUARDO MONTEIRO PASTORE
Membro da Comissão de Avaliação dos
Contratos de Gestão
Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024

(assinado eletronicamente)
GIULIANA DE ABREU CORREA
Membro da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (suplente)
Portaria ANA Nº 203, de 3 de abril de 2024

Quadro 1 – Resultado da avaliação do grau de alcance das metas pactuadas e estabelecidas em contrato para o exercício de 2023

#	INDICADOR	DIMENSÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	MÉTRICA	COMPORTAMENTO	META 2023	
							PREVISTA	REALIZADA
1	Nível de organização do Planejamento Anual de Atividades – PAA do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH pela entidade delegatária	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de eventos e de reuniões realizados no período}}{N^{\circ} \text{ total de eventos e de reuniões planejados no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Menor distância do centro da meta-melhor	100,0	102,0
2	Nível de atendimento pela entidade delegatária aos encaminhamentos solicitados pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	$\frac{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos atendidos no período}}{N^{\circ} \text{ de encaminhamentos solicitados pelo CBH no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100,0	100,0
3	Índice de execução física de ação(ões) priorizada(s) pelo Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH	Eficácia	Ano 1: Matriz com ação(ões) priorizada(s) e meta(s) aprovada pelo CBH	1,0	Percentual	Maior-melhor	100,0	100,0
			Anos 2 a 5: $\frac{\% \text{ de avanço físico realizado no período}}{\% \text{ de avanço físico previsto no período}} \times 100$					
4	Índice de desembolso em ações finalísticas	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado em ações finalísticas no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	45,0	19,0
5	Índice de desembolso total	Execução	$\frac{\text{Valor total desembolsado no período}}{\text{Valor disponível no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Maior-melhor	50,0	24,7
6	Taxa de administração real da entidade delegatária	Eficiência	$\frac{\text{Valor apropriado como custeio desembolsado no período}}{\text{Valor total desembolsado no período}} \times 100$	2,0	Percentual	Menor-melhor	7,0	6,42
7	Índice de cumprimento de recomendações da Auditoria Interna da ANA – AUD	Excelência	$\frac{N^{\circ} \text{ recomendações implementadas pela ED no período}}{VN^{\circ} \text{ recomendações monitoradas pela AUD no período}} \times 100$	1,0	Percentual	Maior-melhor	100,0	100,0

